

PARECER REGULAR

Parcela nº: 02/2025	Mês: FEVEREIRO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 12/2023	Nota de Empenho: 19/2024
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Data do Repasse: 28/02/2025

PARECER Nº 02

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA nº 12/2023, no valor de R\$ 21.640,71, cujo objeto é:
"proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, além de escuta especializada para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, Demanda Espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção e a promoção de saúde mental, diminuindo assim possíveis danos psicológicos e sociais."

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei Federal 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas contendo 174 páginas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 26 de Março de 2025.

Taison Nathanael Passaia
Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025

De acordo,
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Omar Mohamad Ali Tomalih
Decreto Municipal 12.106/2025

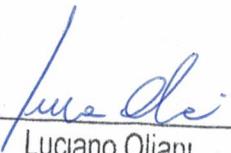
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 CNPJ: 10.213.178/0001-74 FONE: 3264-1692
 ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC CEP: 88.337-420
 E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
 RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: ██████████
 PARCELA: N.º 02 DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 12/2023, EMP VALOR: R\$ 21.640,71
 SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
 DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 de Março de 2025

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	17/02/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 31,00	
2	28/02/2025	TRASNf.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 02 FMDCA 12/2023.	R\$ 21.640,71	
3	28/02/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 16.665,00
4	07/03/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 21,00
5	28/02/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 2.530,51
6	07/03/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 10,00
7	07/03/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.445,20
8	10/03/2025	TRASNf.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 31,00	
				R\$ 21.702,71	R\$ 21.671,71
SALDO					R\$ 31,00

P.P. Karina Fonseca

Eduardo de Camargo Assis
 Presidente


 Luciano Oliani
 Contador
 CRC/SC 28562/D

Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321914379019701
19/03/2025 14:45:44

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71152-7ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 24 / 02 / 2025 até 19 / 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			31,00 C
28/02/2025		1489	99015 870	Transferência recebida	551.489.000.190.140	21.640,71 C	
				28/02 11:17 PMBC FMDCA MOVIMENTO			
28/02/2025		0000	13134 250	Folha de Pagamento	27.436	16.665,00 D	
28/02/2025		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	860.591.100.382.553	21,00 D	4.985,71 C
				Cobrança referente 28/02/2025			
07/03/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	30.701	2.530,51 D	
				07/03 17:52 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
07/03/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	890.661.200.777.592	10,00 D	2.445,20 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/03/2025			
10/03/2025		1489	99015 470	Transferência enviada	551.489.000.034.816	2.445,20 D	0,00 C
				10/03 16:24 CASA DO ADOLESCENTE			
19/03/2025		1489	01489 870	Transferência recebida	601.489.000.045.954	31,00 C	
				19/03 14:43 KARINA GONCALVES			
19/03/2025		0000	00000 999	S A L D O			31,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS, inscrita no CNPJ 10.213.178/0001-74, vem por meio desta informar que, no momento, não possui o atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização competente.

Em razão de ter efetuado recentemente os pagamentos dos alvarás de funcionamento e sanitários, tais documentos não estão disponíveis no momento do envio da prestação de contas. Contudo, a associação se compromete a protocolar os referidos alvarás juntamente com a próxima parcela da prestação de contas ou assim que estiver disponível.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **21.640,71** relativo a parcela Nº **02** do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 012/2023** firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Declaro um saldo remanescente no valor de R\$ 31,00 podendo ser utilizado durante toda a vigência do convenio.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

p.p. Karina Fongalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc



Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/D

contador



DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º 018.955.829-62, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 2445,20 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PROTEÇÃO GLOBAL**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.

Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 07 de dezembro de 2024.

10/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:24:36
148901489 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

=====

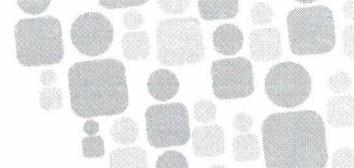
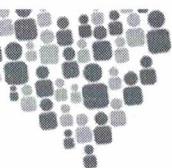
DATA DA TRANSFERENCIA	10/03/2025
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	2.445,20

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.152
=====

NR. AUTENTICACAO	F.FEF.E83.D6E.700.3BF
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

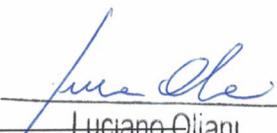
Obs. transferência referente a pagamentos de impostos.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL- PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 02/2025 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 12/2023**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2025



Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/0

NOME: Luciano Oliani

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº [REDACTED]



NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF [REDACTED]



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [REDACTED]

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	769
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	UF: PR
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
BISAN CAVALCANTE AKIL	

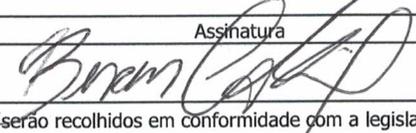
ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.309,39
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.309,39

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	60,36
6.Dedução INSS	364,03
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	424,39

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO DEU ORIGEM
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E A
 EM: 28 / 02 / 2025
 P.P. Karina Fonseca
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Ass.
 Presidente

Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED] representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 0 [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 9 [REDACTED] e como **CONTRATADA: BISAN CAVALCANTE AKIL**, [REDACTED] e domiciliada na Rua [REDACTED]

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil e trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).



Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.....

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

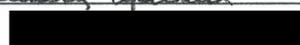

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


BISAN CAVALCANTE AKIL
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº 

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 



Consultas - Emissão de comprovantes

G3321914379019701
19/03/2025 14:47:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:47:10
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: BISAN CAVALCANTE AKIL
CPF: 009.900.049-02
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.456-4
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.855,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.1DE.680.0A0.23D.BAA

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	767
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	UF: SC
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	28/02/2025

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.830,92
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.830,92
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	19,52
6.Dedução INSS	311,40
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	330,92
VALOR LÍQUIDO	2.500,00

Nome completo
CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTANTE
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
 PRESTADO
 EM: 28 / 02 / 2025
 P.P. Karina Angeres
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: CÁSSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº [REDACTED] Camboriú-SC, CEP 88330-296, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças, adolescentes e familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento à criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de fevereiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2.830,92 (dois mil e oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto(s) seja(m) executado(s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de fevereiro de 2025.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante



CÁSSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI

Contratada.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Testemunha:

1. Daniela Galvão
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. Vanessa Biscaldi
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:47:10
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PE
CPF: 019.574.361-07
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 24.738-3
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.500,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.34C.E27.13C.208.839

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	779
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 4.127,50 (quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: ██████████
Identidade	
Número: ██████████	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
██████████	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
LAYLA CAMILOTTO	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	5.023,16
2.Outros Proventos	0,00
Total	5.023,16

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	343,12
6.Dedução INSS	552,54
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	895,66
VALOR LÍQUIDO	4.127,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACREDITADO
 MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE
 28 / 02 / 2025
 Assinatura

Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: LAYLA CAMILOTTO**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Venezuela nº 170, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-180 ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$5.023,16 (cinco mil e vinte e três reais e dezesseis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **30 (trinta horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

n.p. Karina Jaques
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

Layla Camilotto

LAYLA CAMILOTTO

Contratada.

Testemunha:

1. *Eduarda Boreto Precht*
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. *Somara Spilrud*
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:47:10
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: LAYLA CAMILOTTO
CPF: 072.520.619-57
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.116-6
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 4.127,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.833.26B.EBD.2FC.B09

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	776
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
ESTER DE SOUZA GOIS	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	1.620,78
2.Outros Proventos	0,00
Total	1.620,78
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	178,28
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	178,28
VALOR LÍQUIDO	1.442,50

Assinatura
<i>Ester de S. Gois</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

DECLARO QUE O SERVIÇO CONSTATADO
 NESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
 EM: 28 / 02 / 2025
 P.P. Karina Fonseca
 Assinatura
 Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF, por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF e como **CONTRATADA: ESTER**

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário líquido de **R\$1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais e setenta e setenta e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **10 (dez horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ESTER DE SOUZA GÓIS
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº: 

Testemunha:

2. 
CPF Nº: 

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:47:10
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ESTER DE SOUZA GOIS
CPF: 051.923.472-38
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 73.105-6
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.442,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 3.F97.812.A29.1A5.45E

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	780
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: ██████████
Identidade	
Número: ██████████	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
██████████	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.309,39
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.309,39

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	60,36
6.Dedução INSS	364,03
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	424,39

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICADO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM: 28 / 02 / 2025
P.P. Karina Fongeluz
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED], Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED], ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil e trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

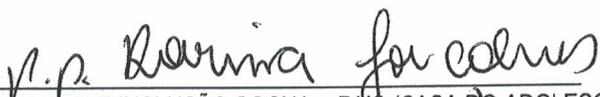
DO FORO

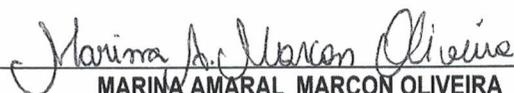
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº 

Testemunha:

2. 
CPF Nº 

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:47:10
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA
CPF: 537.693.502-78
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.472-6
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.855,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 3.8C7.1F4.EB6.364.BA9

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	770
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	28/02/2025
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.309,39
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.309,39

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	60,36
6.Dedução INSS	364,03
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	424,39

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICADO QUE O ^{MATERIAL} SERVIÇO CONSTATANTE
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO
 EM: 28 / 02 / 2025
 P.P. Karina Fonseca
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED], representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] como **CONTRATADA: ANA** [REDACTED]

[REDACTED]
88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de Janeiro de 2025.

p.p. Karina Farias

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

Ana Zanatto

ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
Contratada.

Testemunha:

1. *Eduarda Bezato Bucht*
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. *Samara David*
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:47:10
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 28/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.7D3.ED5.9AB.471.F7A

CERTIFICADO DE MATERIAL RECEBIDO
SERVIÇO CONSTATADO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ADMITIDO

EM:

07/01/2025

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Nome:

J.P.P. Karina Gonçalves

Assinatura

Eduardo de Camargo Assis

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADO** ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes no **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA** com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.530,51 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de **NOTA DE SERVIÇO**.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela **CONTRATANTE**, durante o

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú - SC

Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 8 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

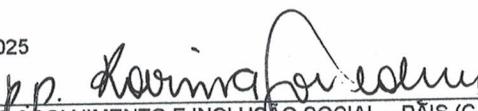
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PÁIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ nº 54.087.300/0001-21
Contratada.

Testemunha:

1. 
[REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 57 - E				
	Data da emissão da nota 06/03/2025 15:41:07					
	Data do fato gerador 06/03/2025 15:41:07					
	Código de Verificação ZYMS-JLHZ					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692 Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526 Complemento: FUNDOS: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931 Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.03	2.530,5100	1,00	2.530,51			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de fevereiro na Associação PAIS no projeto PROTEÇÃO GLOBAL. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura. Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 12/03/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						
Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ						
FORMA DE PAGAMENTO						
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 2.530,51			Valor líquido = R\$ 2.530,51			
Códigos dos serviços: 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..						
Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 2.530,51	Valor ISS Retido(R\$) 0,00	Valor ISS(R\$) 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)						 Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.47.11
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250307205206098463660
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$2.530,51
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/03/2025 - 17:52:41
DESCRICAO: pagamento de servicos

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 07/03/2025 - 17:52:43

=====

DOCUMENTO: 030701
AUTENTICACAO SISBB: 3.B8F.D5A.320.037.E03

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 883,48
Número da Guia: 0125030758325313-9 **Data Emissão:** 07/03/2025 14:10:40 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025			LUCIANA SILVEIRA	517	044.278.959-99	101	20/03/2025	Mensal	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador 82.572.207/0001-03									2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74									11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48
Total FGTS									11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 883,48
Número da Guia: 0125030758325313-9 **Data Emissão:** 07/03/2025 14:10:40 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
02/2025			EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	20/03/2025	Mensal	2.995,00	239,60	0,00	0,00	0,00	239,60	
02/2025			EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	20/03/2025	Mensal	1.426,00	114,08	0,00	0,00	0,00	114,08	
02/2025			GABRIELA DOS SANTOS	543	112.516.559-63	101	20/03/2025	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	207,89	
02/2025			PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	20/03/2025	Mensal	1.770,00	141,60	0,00	0,00	0,00	141,60	
Total do Tomador									Sem Tomador	8.789,70	703,17	0,00	0,00	0,00	703,17
Total do Estabelecimento									10.213.178/0001-74	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48
Total FGTS										11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	883,48

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 883,48
Número da Guia: 0125030758325313-9 **Data Emissão:** 07/03/2025 14:10:40 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	101	5	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48
	Total FGTS		11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 883,48
Número da Guia: 0125030758325313-9 **Data Emissão:** 07/03/2025 14:10:40 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	10.213.178/0001-74	5	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48
		Total FGTS	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 883,48
Número da Guia: 0125030758325313-9 **Data Emissão:** 07/03/2025 14:10:40 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	11 - FGTS mensal	5	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48
		Total FGTS	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 883,48
Número da Guia: 0125030758325313-9 **Data Emissão:** 07/03/2025 14:10:40 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	1	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	4	8.789,70	703,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,17
Total do Tomador	Sem Tomador	8.789,70	703,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,17
	Total FGTS	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Carlos E. dos S. Micheletti Nº do Caso:
Encaminhador: Solicitação escolar Data/Nasc: 27/03/17
Responsável: Jessica A. dos S. Micheletti
Profissional Responsável pelo Caso: Brian C. Akil
Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro

Mês de Referência: Fevereiro

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>2 GUSTAVO</u>
<u>10/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>2 GUSTAVO</u>
<u>17/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>2 GUSTAVO</u>
<u>24/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>x Privilegio em consult m dia</u>
<u>31/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>x Feriado</u>

Brian Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/15.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Bianka N. Rodrigues Nº do Caso:

Encaminhador: Data/Nasc: 25/11/16

Responsável: Karina D dos S. N. Rodrigues

Profissional Responsável pelo Caso: Bian Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro

Mês de Referência: Fevereiro

Data	Horário	Categoria	Ass. Profissional	Ass Paciente
06/02/25	13:00			RAISSA
13/02/25	13:00			RAISSA
20/02/25	13:00			RAISSA
27/02/25	13:00			RAISSA

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ismaely B. B. Rojas Nº do Caso:
Encaminhador: Búscia espontânea Data/Nasc: 13/08/11
Responsável: Ismaelys B. B. Fernandes
Profissional Responsável pelo Caso: Bianca Akll
Início dos atendimentos Psicológicos: Janeiro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass. Profissional	Ass. Paciente
<u>06/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>13/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>20/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>27/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>

Bianca Cavalcante Akll
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Valentim Molinari de Silva N° do Caso:

Encaminhador: BUSCA espontânea Data/Nasc: 10/01/19

Responsável: Faizina Molinari de Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Brian Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janvier

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/02/23</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>VALENTIM</u>
<u>14/02/23</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>VALENTIM</u>
<u>21/02/23</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>VALENTIM</u>
<u>27/02/23</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>VALENTIM</u>

Brian Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
GRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Susberth Alejandro Blanco Flores N° do Caso:

Encaminhador: Busa espontânea Data/Nasc: 06/05/19

Responsável: Zeybert M.F. Pinto

Profissional Responsável pelo Caso: Bisan Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro

Mês de Referência: Fevereiro

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/02/25	10:00		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> Gerador
13/02/25	12:00		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> Gerador
20/02/25	12:00		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> Gerador
27/02/25	12:00		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> Gerador

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: João R. G. Vendramini N° do Caso:

Encaminhador: Bianca Montânea Data/Nasc: 03/07/16

Responsável: Luanna A. Gondre

Profissional Responsável pelo Caso: Bianca E. Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass. Profissional	Ass. Paciente
<u>07/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>10/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>17/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>24/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>

Bianca Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Kiara V. B. Silveira Nome social: Lucas Nº do Caso:

Encaminhador: Burca Fontenele Data/Nasc: 17/01/12

Responsável: Burca Alkil

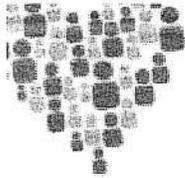
Profissional Responsável pelo Caso: Burca Alkil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janho

Mês de Referência: Febrero

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/25	16:00		<i>[Handwritten Signature]</i>	LUCAS
12/02/25	15:00		<i>[Handwritten Signature]</i>	LUCAS
19/02/25	15:00		<i>[Handwritten Signature]</i>	LUCAS
26/02/25	15:00		<i>[Handwritten Signature]</i>	LUCAS

Milton Cavalcante Alkil
 Psicólogo
 Programa Proteção Global
 CRM 22/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ana L. B. SilveiraNº do Caso:

Encaminhador: Buscina montezumaData/Nasc: 10/08/14

Responsável: Guilherme B. Silveira

Profissional Responsável pelo Caso: Bian Aklf

Início dos Atendimentos Psicológicos: Novembro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/02/25	15:00		<i>[assinatura]</i>	20ma Luiza B.
14/02/25	15:00		<i>[assinatura]</i>	falt
21/02/25	15:00		<i>[assinatura]</i>	não cancela serviço
28/02/25	15:00		<i>[assinatura]</i>	com a exclusão Guilherme Borges Silveira

Bian Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Sophia B. Sales Nº do Caso:

Encaminhador: Bruca espontânea Data/Nasc: 18/07/13

Responsável: Leticia da Rosa

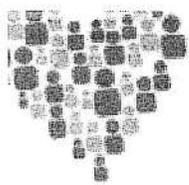
Profissional Responsável pelo Caso: Brian Akel

Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro

Mês de Referência: Fevereiro

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/02/25	12:00			at Sophia
05/02/25	12:00			at Letícia da Rosa
10/02/25	12:00			at Sophia
12/02/25	14:00			at Sophia
17/02/25	12:00			at Sophia
24/02/25	12:00			at Sophia
27/02/25	12:00			at Sophia

Brian Cavalcante Akel
 Psicólogo
 Programa Proteção Global
 CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Roberta Eduarda Mila Nº do Caso:

Encaminhador: Busca espontânea Data/Nasc: 20/09/10

Responsável: Amanda Laurin Mila Pereira

Profissional Responsável pelo Caso: Bian Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janerio

Mês de Referência: Janerio

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/02/25	15:00		Bian Akil	Roberta
11/02/25	15:00		Bian Akil	Roberta
19/02/25	14:00		Bian Akil	Roberta
26/02/25	13:00		Bian Akil	Bianca Mila
27/02/25	15:00		Bian Akil	Roberta
				Mãe da paciente

Bian Cavalcanti Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Zorbert M. F. Pinto Nº do Caso: Imigrante
 Encaminhador: Busca espontânea Data/Nasc: 10/07/98
 Responsável: Imigrante
 Profissional Responsável pelo Caso: Brian Akf
 Início dos Atendimentos Psicológicos: Fevereiro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/02/25</u>	<u>12:00</u>		<u>Brian Akf</u>	<u>Yorff Lorez</u>
<u>11/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>Brian Akf</u>	<u>Yorff Lorez</u>
<u>18/02/25</u>	<u>12:00</u>		<u>Brian Akf</u>	<u>Yorff Lorez</u>
<u>25/02/25</u>	<u>12:00</u>		<u>Brian Akf</u>	<u>Yorff Lorez</u>

Brian Cavalcante Akf
 Psicóloga
 Programa Proteção Global
 CRP 12149-020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Arthur Tureck Machado N° do Caso:

Encaminhador: PAI Data/Nasc: 20/11/20

Responsável: Bianca dos Santos Tureck

Profissional Responsável pelo Caso: Bianca Akil

Início dos atendimentos Psicológicos: Fevereiro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>05/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>1 Bianca dos Santos Tureck</u>
<u>12/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>2 Bianca dos Santos Tureck</u>
<u>19/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>1 Bianca dos Santos Tureck</u>
<u>26/02/25</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>1 Bianca dos Santos Tureck</u>

Bianca Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Dani Antonio de Gak Silva N° do Caso: _____
Encaminhador: Busca espontanea Data/Nasc: 10/11/85
Responsável: Jaraina M. Bouschi da C. Guerreiro
Profissional Responsável pelo Caso: Bisam Akil
Início dos Atendimentos Psicológicos: Janerio

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass. Profissional	Ass Paciente
<u>04/02/25</u>	<u>13:00</u>		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<u>11/02/25</u>	<u>13:00</u>		<i>[Signature]</i>	

Bisam Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Antonella N.S. Mello Nº do Caso:

Encaminhador: Solitação escola Data/Nasc: 31/03/16

Responsável: Paula Emanuele Nerscheing

Profissional Responsável pelo Caso: Brian C. Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Fevereiro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>18/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>Brian C. Akil</u>	<u>Paula B. Nerscheing</u>
<u>25/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>Brian C. Akil</u>	<u>x falta.</u>

Brian Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Kawany V. G. do Espírito Santo N° do Caso:

Encaminhador: Busca espontânea Data/Nasc: 14/06/11

Responsável: Isabella J. Roz Chianini

Profissional Responsável pelo Caso: Bian Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Novembro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/02/25</u>	<u>12:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>Falta just. ligada</u>
<u>14/02/25</u>	<u>12:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>Falta sem justificativa</u>
				<u>Ligação desligada após</u>
				<u>gênera ser contatada.</u>

Bian Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Anthony G. Ferreira Nº do Caso:
Encaminhador: Solicitação da mãe Data/Nasc: 19/10/19
Responsável: Mariane E. da S. Klock
Profissional Responsável pelo Caso: Bian Alci
Início dos atendimentos psicológicos: Setembro

Mês de Referência: Janeiro

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>Mariane E. S. Klock</u>
<u>14/02/25</u>	<u>14:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>Mariane E. S. Klock</u>

Bian Cavalcante Alci
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Eme G. Cavalle da Rosa Nº do Caso:

Encaminhador: Solicitação Urcalor Data/Nasc: 20/01/21

Responsável: Carla Cristiane Cavalle da Rosa

Profissional Responsável pelo Caso: Bisam B. Akil

Início dos Atendimentos Psicológicos: Outubro

Mês de Referência: <u>Janeiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/02/25	12:00		<u>Bisam B. Akil</u>	<u>Falk</u>
11/02/25	14:00	<u>Direção</u>	<u>Bisam B. Akil</u>	<u>Carla Cavalle</u>

Bisam Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19.020



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Fazer
parte

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Clara Ferreira Silva N° do Caso:
Encaminhador: DPCAMI Data/Nasc: 21/03/23
Responsável: Fábrica N.S. dos Santos
Profissional Responsável pelo Caso: Brian Akil
Início dos atendimentos psicológicos: Fevereiro

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/02/25</u>	<u>15:00</u>		<u>Brian Akil</u>	<u>Clara Ferreira Silva</u>
<u>10/02/25</u>	<u>15:00</u>		<u>Brian Akil</u>	<u>x Faltz</u>
<u>17/02/25</u>	<u>15:00</u>		<u>Brian Akil</u>	<u>* Faltz</u>
<p>↳ O caso está sendo demandado pela DPCAMI de Balneário Camboriú e Conselho Tutelar já foi devido.</p>				
<p>Brian Cavalcante Akil Psicóloga Programa Proteção Global CRP 12/19.020</p>				



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara R. B. de Lima Nº do Caso: 2158-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: PAI Idade 10 anos
Responsável: Kamilla Cap. B. de Lima
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/25

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/02/25	08:00	4	<i>[Signature]</i>	Lara
10/02/25	08:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/435587	x Lara
17/02/25	08:00	4	<i>[Signature]</i>	x Lara
23/02/25	08:00	4	<i>[Signature]</i>	N.C.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kamilla Ap. Bueno de Lima Nº do Caso: 2159-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAIS Idade 10 anos

Responsável: por Lara R. B. de Lima

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>Kamilla Lima</u>
<u>10/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>Kamilla Lima</u>
<u>17/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Psicóloga CRP 08/35587</u>	<u>Kamilla Lima</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ulesley Amocim N° do Caso: 2045-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Nei Guto Luz Idade 05 anos
Responsável: por Guilherme D.S. de Amocim
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/02/25</u>	<u>17:00</u>	<u>♀</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>~</u>
<u>24/02/25</u>	<u>17:00</u>	<u>♀</u>	<u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/348587</u>	<u>x G U r</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gisierilim dos Santos da Prada N° do Caso: 2004-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: PAI Idade 12 anos
Responsável: por Rafael de Prado
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP.08/355587	<u>Az</u>	<u>Gisierilim</u>
<u>11/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Az</u>	<u>N.C.</u>
<u>18/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Az</u>	<u>N.C.</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maureli Correa Nº do Caso: 1809-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Conselho Tutelar Idade 13 anos

Responsável: por Estênio Cresto

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>F</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>Maureli</u>
<u>11/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>F</u>	<u>Psicóloga CRP 08/355137</u>	<u>Maureli</u>
<u>18/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>F</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Maureli</u>
<u>25/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>F</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Maureli</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Estevão C. Bustin Nº do Caso: 1809-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade 13 anos
Responsável: Maureli Corua
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zonato
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/02/25

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>♀</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>x ESTE VAO</u>
<u>11/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>♀</u>	<u>Psicóloga / CRP 08/35558</u>	<u>x ESTE VAO</u>
<u>18/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>♀</u>	<u>Az</u>	<u>x ESTE VAO</u>
<u>25/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>♀</u>	<u>Az</u>	<u>ESTE VAO</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ramiro M. Soares N° do Caso: 2227-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Secretaria de Educação Idade 12 anos

Responsável: por Loura Lopes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/01/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x Ramiro</u>
<u>11/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x Ramiro</u>
<u>17/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x Ramiro</u>
<u>25/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x Ramiro</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lorenzo Lopes Nº do Caso: 2227-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Secretaria de Educação Idade 12 anos
Responsável: Ramiro M Soares
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/01/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>05/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X LORENZO</u>
<u>11/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X LORENZO</u>
<u>17/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X LORENZO</u>
<u>25/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X LORENZO LOPES</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rafael Mantovani Nº do Caso: 1810-01/2023
Nome Social: -
Encaminhador: Proteção Global Idade: 18 anos
Responsável: Valdemir Sebastião
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/07/24

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/02/25	14:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/357587	Rafael M.
11/02/25	14:00	4	[Assinatura]	x Rafael M.
17/02/25	14:00	4	[Assinatura]	x Rafael M.
25/02/25	14:00	4	[Assinatura]	x Rafael M.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Valdemir Sebastião Nº do Caso: 1810-0112023
 Nome Social: -
 Encaminhador: Proteção Global Idade 48 anos
 Responsável: por Rafael Mantovani
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/07/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AJ</u>	<u>xValdemir</u>
<u>11/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587</u>	<u>xValdemir</u>
<u>17/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AJ</u>	<u>Valdemir</u>
<u>25/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AJ</u>	<u>Valdemir</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Arthur de Souza N° do Caso: 2289-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: CREAS Idade 14 anos
Responsável: Elizabeth de Souza e Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/02/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>AJ</u>	<u>X ARTHUR DE SOUZA</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Elizabeth de Souza e Souza Nº do Caso: 2289-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: CREAS Idade 19 anos

Responsável: por Arthur de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/02/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>φ</u>	<u>[Assinatura]</u> Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	<u>[Assinatura]</u> Elizabeth



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Yago G de Souza N° do Caso: 1919-01/2023
 Nome Social: _____
 Encaminhador: CEM Nova Esperança Idade: 7 anos
 Responsável: Giovana G de Souza
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/02/25</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia Zanatto</u> psicóloga CRP 08/355587	<u>a Yago</u>
<u>18/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AJ</u>	<u>a Yago</u>
<u>25/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AJ</u>	<u>N.C.</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kathlin de Souza N° do Caso: 1919-01/2023

Nome Social: -

Encaminhador: Cem Nova Esperança Idade 07 anos

Responsável: por Jago Gde Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>18/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ Ana Julia</u>	<u>Psicóloga</u> CRP <u>08/255287</u>	<u>x Kathlin de Souza</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Loudeir R. de Souza N° do Caso: 1919-01/2023
Nome Social: -
Encaminhador: cem Nona Esperança Idade 07 anos
Responsável: por Jago Gde Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>11/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>[Assinatura]</u>	<u>Loudeir R. de Souza</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Andressa Ojeda Martins Nº do Caso: 4985-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Proteção Global Idade 9 anos
Responsável: por Cauri Anastácio
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: Fevereiro/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> <small>Psicóloga</small> <small>CRP 08/355587</small>	<u>Andressa Ojeda</u>
<u>19/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Andressa Ojeda</u>
<u>26/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Andressa Ojeda</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Caue Amatório de Jesus Nº do Caso: 1985-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Prática Global Idade 9 anos

Responsável: Andressa D. Martins

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>X CAUE</u>
<u>19/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>X CAUE</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabeli Steinn de Oliveira N° do Caso: 2146-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 16 anos
Responsável: Bianca B. Steinn
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/09/24

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>05/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> <small>Psicóloga CRP 08/355587</small>	<u>Isabeli Steinn</u>
<u>25/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>falta justificada</u>
<u>19/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Isabeli Steinn</u>
<u>26/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Isabeli Steinn</u>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Miriam Corduro Lopes N° do Caso: 2273-01/2024

Nome Social: —

Encaminhador: PAI Idade 10 anos

Responsável: por Osvaldo J. Botera

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/02/25

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587		<u>x Miriam C. Lopes</u>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Nicolas M S Helando N° do Caso: 1978-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 7 anos
Responsável: Jessica C K Ghkali
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência:				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/25	13:00	ψ	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/35558	X NICOLAS
12/02/25	13:00	ψ	ψ	N.C.
19/02/25	13:00	ψ	ψ	N.C.
26/02/25	13:00	ψ	ψ	NICOLAS



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jessica CK Schkalei Nº do Caso: 1978-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Judiciária Idade 7 anos

Responsável: por Nicolas M. S. Holanda

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zamatto

Início dos Atendimento Psicológicos: 09/09/24

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zahatto Psicóloga CRP 08/355587</u>	<u>Jessica Schkalei</u>
<u>26/02/25</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Jessica Schkalei</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mathews Calibe B. M Souza N° do Caso: 2137.01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: CRA5 Idade 13 anos

Responsável: Ana Paula D. Morais

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/10/24

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>12/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>X MATHEWS</u>
<u>26/02/25</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>Psicóloga</u> CRP 08/355587	<u>X MATHEWS</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marilete Ap Ricardo dos Santos nº do Caso: 2071-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Secretaria de Educação Idade 6 anos

Responsável: por Cíntia M da S Barros

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/02/25

Mês de Referência: Fevereiro/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>26/02/25</u>	<u>15:00</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>x Marilete</u>
<u>26/02/25</u>	<u>15:00</u>			<u>x Nelson Barros</u>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cyatha M dos S Barros N° do Caso: 2071.01/2024
Nome Social: _____
Encaminhador: Secretaria de Educação Idade 6 anos
Responsável: Marilete Ap R dos Santos
Profissional Responsável pelo Caso: Ano JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/25

Mês de Referência: <u>FEVREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/02/25</u>	<u>15:00</u>		<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>X A</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Graci V. Sallus Nº do Caso: 0991-02/2023

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 8 anos

Responsável: por Rádessa V. Sallus

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>26/02/25</u>	<u>16:00</u>		<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/855587	<u>Graci Sallus</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Radassa V. Sallus Nº do Caso: 991-02/2023

Nome Social: _____

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 8 anos

Responsável: Greici H.V. Sallus

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/07/24

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>05/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>XRADASSA</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Carlos Saller N° do Caso: 991-02/2023
 Nome Social:
 Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 8 anos
 Responsável: por Radassa V. Saller
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/07/25

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>05/02/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>x Carlos</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Fernanda Zignani N° do Caso: 2036-02/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontâneo Idade 43 anos

Responsável: por Murielle Zignani

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: -

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>x</u> <u>fer</u>
<u>14/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>x</u> <u>fer</u>
<u>21/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>x</u> <u>fer</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Helim Chuchi Nº do Caso: 2074-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade 12
Responsável: por Solomon Kalobaidie
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: Fevereiro/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>ψ</u> <u>Ana Julia P Zanatto</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Salamen L Kaldhaide Nº do Caso: 2074/01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade 12
Responsável: Flávia Chuchi
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanato
Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/02/25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanato</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>X</u> <u>Salamen</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gilmar B. G. de Souza Nº do Caso: 2221- 01/2025

Nome Social: -

Encaminhador: Judiciário Idade 05 anos

Responsável: por Bartolomeu B G de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>13/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>Gilmar</u>
<u>18/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>Gilmar</u>
<u>20/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>CRP 08/35557</u>	<u>Gilmar</u>
<u>26/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>Gilmar</u>
<u>27/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>Gilmar</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Bartolomeu B. G. de Souza Nº do Caso: 2221-01/2025

Nome Social: -

Encaminhador: Judiciário Idade 05 anos

Responsável: Gilmar B. G. de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: FEVEREIRO/25 EU

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Bz</u>	<u>X B A P TOL</u>
<u>19/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>0</u>	<u>Bz</u>	<u>BA P TOL</u>
<u>20/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>0</u>	<u>Bz</u>	<u>X B A P TOL</u>
<u>25/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Bz</u>	<u>BA P TOL</u>
<u>27/02/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Bz</u>	<u>X BA P TOL</u>

ONE



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Alina R. Barbosa Nº do Caso: 2221-01/2025

Nome Social: -

Encaminhador: Judiciário Idade 5 anos

Responsável: por Bartolomeu B. G. de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>FEVEREIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/02/25	09:00	♀	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	X <u>Alina</u>
12/02/25	09:00	♀	<u>Alina</u>	X <u>Alina</u>
19/02/25	09:00	♀	<u>Alina</u>	X <u>Alina</u>
26/02/25	09:00	♀	<u>Alina</u>	X <u>Alina</u>
25/02/25				X



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gilmar B. G. de Souza Nº do Caso: 2221-01/2025
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 05 anos
Responsável: por Bartolomeu B. G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatta
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/02/25

Mês de Referência: <u>Fevereiro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>06/02/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>ctj</u>	<u>Célia S.G.S.</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Bartolomeu B G de Souza Nº do Caso: 2221-01/2025
 Nome Social: -
 Encaminhador: Judiciário Idade 05 anos
 Responsável: Gilmar B G de Souza
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: Ana J P Zanatto

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
13/02/25	09:00	4	<u>AJ</u> Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	<u>X BARTOLO</u>

ME
U



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: *Kariele R. Rosa* Nº do Caso: *1976-01/2024*
 Nome Social:
 Encaminhador: *Judiciário* Idade: *7*
 Responsável: *Laura L.R. Azevêdo*
 Profissional Responsável pelo Caso: *Ana P. Zomatto*
 Início dos Atendimentos Psicológicos: *13/12/24*

Mês de Referência: <i>Fevereiro 25</i>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<i>27/02/25</i>	<i>08:00</i>	<i>4</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura] KARIELE</i>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Laura L. R. Cruz Nº do Caso: 1976-0112024
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade 7 anos
Responsável: por Ranielle R. Rosa
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>(43/12) Fevereiro /25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>27/02/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AJ</u>	<u>XLR Cruz</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: (Mafalda) Roberto P. de Silva N° do Caso: 1930-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Práticas Global Idade 10 anos

Responsável: por Renato Astilli

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/02/25	10:00	ψ	<i>[Signature]</i>	x Roberto Pereira de Silva
14/02/25	10:00	ψ	<i>[Signature]</i>	x Roberto Pereira de Silva
28/02/25	10:00	ψ	<i>[Signature]</i>	x Roberto Pereira de Silva

Ana Jilka P. Zanatta
Psicóloga
CRP 08/355187



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

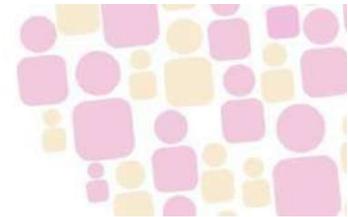
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Renato Cesteli N° do Caso: 1930-01/2024
 Nome Social:
 Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 10 anos
 Responsável: Mãe: Ma Kamara
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana Jil Zomatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: FEVEREIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/02/25	10:00	ψ	<i>Az</i>	<i>Renato</i>
14/02/25	10:00	ψ	<i>Az</i>	<i>Renato</i>
21/02/25	10:00	ψ	<i>Az</i>	N.C.
28/02/25	10:00	ψ	<i>Az</i>	<i>Renato</i>

ANEXADA Nº 180 DA
 09/01/2025
 Ana Jil Zomatto
 Psicóloga
 CRP 08/355387



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO PROTEÇÃO GLOBAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

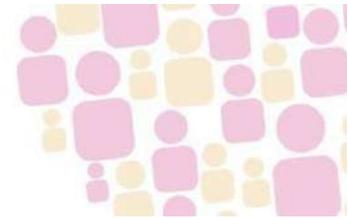
PERÍODO: de 01/02/2025 a 28/02/2025

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do projeto Proteção Global 334 atendimentos.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).

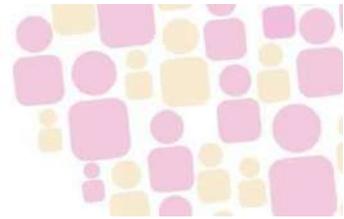


3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	400 Atendimentos/mês	143	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	108	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Grupo Papo de criança	ATENDIMENTOS/MÊS 40	52		
Grupo Papo de Família	ATENDIMENTOS/MÊS 40	05		
Grupo Papo Direto	ATENDIMENTOS/MÊS 40	26		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto <i>(nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)</i>	Previsto	43	48	29	28	
	Realizado	24	32	30	27	
Número de atendidos indiretos <i>(Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)</i>	Previsto	0	0	0	0	0
	Realizado					
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) <i>(Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)</i>	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado					
Número total de atendimentos <i>(Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)</i>	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	78	74	84	98	334



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

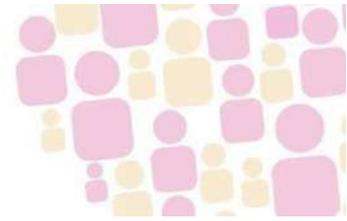
Balneário Camboriú, 10 de Fevereiro de 2025.

Josiane Hoepers

Coord. Técnica Associação PAIS



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



Fone: (47) 3398 4949 | Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
paisbcinclusaosocial@live.com | Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: João Vitor dos Santos 12056 N° do Caso:

Encaminhador: Bosca Espôznica Data/Nasc: 08/02/2013

Responsável: Jackeline dos Santos Pereira

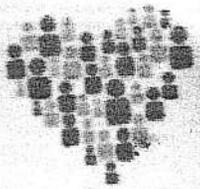
Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/02/2025

Mês de Referência: FEVREIRO 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
21.02.25	08:00	4	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
28.02.25	08:00	4	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Anelly Ribeiro Pinheiro Nº do Caso:

Encaminhador: Bússca Españeres Data/Nasc.: 23/05/12

Responsável: Ângela Maria dos Santos Ribeiro

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/02/25

Mês de Referência: Fevereiro / 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17.02.25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Anelly</u>
<u>24.02.25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Anelly</u>

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/26334

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Wastocella Antunes da Silva Nº do Caso:

Encaminhador: Busca Espinheira Data/Nasc: 17/04/12

Responsável: Alina Maria Borim Antunes

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/02/2025

Mês de Referência: Fevereiro 1 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/02	13:00	4	<i>LC</i>	<i>W</i>
21/02	13:00	4	<i>LC</i>	<i>W</i>
28/02	13:00	4	<i>LC</i>	<i>W</i>

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ana Laura dos Santos Rosa N° do Caso:

Encaminhador: Bosca Espinheira Data/Nasc: 23/05/14

Responsável: Jackeline dos Santos Pereira

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camifotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/02/2025

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
27.02.25	09:00	Y	YH	Ana Laura dos S. Rosa
28.02.25	09:00	Y	YH	Ana Laura dos S. Rosa

Layla Camifotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: LAURA ROSA DA SILVA Nº do Caso:

Encaminhador: BUSCA ESPONTÂNEA Data/Nasc: 11/07/2014

Responsável: MARTINA SANTOS ROSA

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2023

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.02.23</u>	<u>12:00</u>	<u>4</u>	<u>Layla</u>	<u>Laura</u>
<u>27.02.23</u>	<u>12:00</u>	<u>4</u>	<u>Layla</u>	<u>Laura</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: DAV: Rangel Rocha Nº do Caso:

Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 24/03/13

Responsável: Romilola Rangel da Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/02/2025

Mês de Referência: Fevereiro 1 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07.02.25	10:00	Y	<i>Att</i>	Davi Rangel Rocha
14.02.25	10:00	Y	<i>Att</i>	Davi Rangel Rocha
21.02.25	10:00	Y	<i>Att</i>	Davi Rangel Rocha
28.02.25	10:00	Y	<i>Att</i>	Davi Rangel Rocha

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Pablo Henrique Santos Nº do Caso:

Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 28/12/17

Responsável: Barbara dos Santos

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/12/2024

Mês de Referência: FEVEREIRO 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04.02.25	09:00	Y	HH	FALTA JUSTIFICADA
11.02.25	09:00	Y	HH	Barbara dos Santos
18.02.25	09:00	Y	HH	Atendimento suspenso por atestado
25.02.25	09:00	Y	HH	Barbara dos Santos

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/26334



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Natalia DUCZAK N° do Caso:
Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 03/05/2012
Responsável: Profª Dra. Cristiane Rereira
Profissional Responsável pelo Caso: Laura Comilotto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/02/2025

Mês de Referência: <u>Fevereiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>27.02.25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Natalia Duczak</u>
<u>28.02.25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Natalia Duczak</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Miguel Henrique Santos Silva N° do Caso:

Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 20/07/13

Responsável: Wan Iglesias

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos atendimentos psicológicos: 17/12/2024

Mês de Referência: FEVEREIRO 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04.02	11:00	4	KH	FALTA

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/28334

* A mãe informou que não poderá mais trazê-lo.

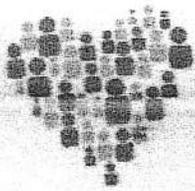
FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Allana Bela Lopes Nº do Caso:
 Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 17/02/11
 Responsável: Tatiana Lopes
 Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/2024

Mês de Referência: Fevereiro 1 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07.02.25	12:00	U	<i>[Assinatura]</i>	Allana
14.02.25	12:00	U	<i>[Assinatura]</i>	Allana
21.02.25	12:00	U	<i>[Assinatura]</i>	Allana
28.02.25	12:00	U	<i>[Assinatura]</i>	Allana

Layla Camilotto
 Psicóloga
 Programa Proteção Global
 CRP 12/26334



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Liam Cordeiro de Geus N° do Caso:

Encaminhador: Busca espontânea Data/Nasc: 22/05/19

Responsável: Fernanda C de Geus

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2025

Mês de Referência: Fevereiro

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
20.02.25	08:00	ψ	<i>Layla</i>	<i>Geus</i>
27.02.25	08:00	ψ	<i>Layla</i>	<i>Geus</i>

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: John Derro Kwack Nº do Caso:

Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso:

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2025

Mês de Referência: <u>Fevereiro / 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
20.02.25	10:00	ψ	MT	EP
27.02.25	10:00	ψ	MT	EP



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: MARIA DEIZO Nº do Caso:
 Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 01/05/18
 Responsável: Eugrandra Deiro
 Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2025

Mês de Referência: <u>Fevereiro / 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20-02-25</u>	<u>11:00</u>	<u>ψ</u>	<u>LC</u>	<u>MD</u>
<u>27-02-25</u>	<u>11:00</u>	<u>ψ</u>	<u>LC</u>	<u>MD</u>

Layla Camilotto
 Psicóloga
 Programa Proteção Global
 CEP 12.25334



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Dalene Jaronillo Montoya Nº do Caso:

Encaminhador: Busca Espontânea Data/Nasc: 16/06/16

Responsável: Karen Juliane Montoya Bernal

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/2025

Mês de Referência: Fevereiro 1 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
20/02/2025	08:00	4	<i>[Signature]</i>	KMB
27/02/2025	08:00	4	<i>[Signature]</i>	KMB

Layla Camilotto
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/26334



Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência: Fevereiro / 2024

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	05.02	Pedro Gabriel da Silva Fundado	P. Silva
2	05/02	Alessandra de Oliveira	Alessandra D.
3	12/02	Ruscilla Sant'Anna	R. Sant'Anna
4	12/02	Fabio Rodrigues	F. Rodrigues
5	19/02	ATESTADO MÉDICO - Grupo manejado por Gabriela	G. Rodrigues
6	26/02	Motheus Sergio Motta	
7	26/02	Alessandra de Oliveira	Alen
8	26/02	Rev. Thayne Michel Bono	Ana Bulo
9	26/02	Blarice Schmitt Lopes Krieger	e. s. L. K.
10	26/02	Alessandra de Oliveira	Alen
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/26334



Fevereiro

Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência:

/ 2024

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DIRETO

	Data	Nome	Assinatura
1	05.02	Beatriz Mucedala S.	E B M D
2	05.02	Leticia Mucedala S.	
3	05/02	Alessandra de Oliveira	Alessandra.O.
4	12/02	Bloxica S. Lopes Kueya	@SLK
5	12/02	Alessandra de Oliveira	Alessandra.O.
6	12/02	Allana Bela Lopes Kiliani	Allana Bela
7	26/02	Lucas Reges Araujo Mendes	Lucas Mendes
8	26/02	Alessandra de Oliveira	Aru
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/26334



Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência: 02

2025
1/2024

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPA 176 CRIANÇA - SEGUNDAS

	Data	Nome	Assinatura
	03/02	JOSE CARLOS	
1	03/02	Aua Rosa Reimert Mesler	
2	03/02	Alessandra de Oliveira	Alessandra D.
3	03/02	Cherise Rossetto Kay	
4	03/02	Rosmar Bill Koepsel	
5	03/02	Edmundo	
6	03/02	Maura Sertoni	
7	10/02	Clarice Schmucke Rieger	P.S.L.K
8	10/02	Alessandra de Oliveira	A.O.
9	10/02	Cherise Rossetto Kay	
10	10/02	Gabriela Silva de Assis	
11	10/02	Rosmar Bill Koepsel	
12	10/02	Edmundo Szymon Santos Schilling	
13	17/02	Clarice & Lopes Rieger	P.S.L.K.
14	17/02	Alessandra de Oliveira	A.O.
15	17/02	Francois T. Medeiros Santos	
16	17/02	MARISA LORENTINO LUZ	



Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência:

02

~~10/2024~~ 2025

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DE FAMÍLIA

	Data	Nome	Assinatura
1	10/02	Não Houve presença	
2	17/02	Não houve presença	
3	24/02	“Fulgencio” filho	Edp
4	24/02	JANINE JALINKE LIMA	Janine Lima
5	24/02	Alessandra de Oliveira	Alessandra O.
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/26334



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Fevereiro

Ficha de Atendimento Psicóloga

Mês/Ano de referência:

1 ~~2024~~ 2025

GRUPO TERAPÊUTICO - PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	17/02	Ylaine Ribeiro	
2	17/02	Rosimar Bill Roberto	
3	17/2	Jomara	Jomara
4	17/02	John Saimon Schuchter	
5	17/02	Saimon Davi	Carbriete
6	24/02	Glauce Anne Lopes Krueger	G.S.L.K.
7	24/02	Alessandra de Oliveira	Alessandra D.
8	24/02	A John Saimon Schuchter	
9	24/02	Isana A Martins	Isana A Martins
10	24/02		
11	24/02	Marcelo Roberto Kay	
12	24/02	Saimon Davi	Carbriete Silva
13			
14			
15			
16			

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Sarah Canto Damasceno Nº do Caso:

Encaminhador: Busca espontânea Data/Nasc: 10/02/2013

Responsável: Fernanda Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

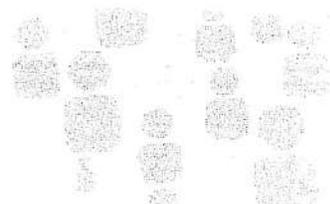
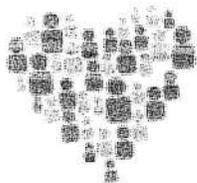
Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/11/2024

Mês de Referência: FEVEREIRO 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04-02-25	13:00	ψ	LCT	FALTA

Layla Camilotto
 Psicóloga
 Programa Proteção Global
 CRP 12/26334

* Paciente encaminhada para grupo temporário. Excedeu o limite de sessões.



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: João Paulo dos Santos Vieira N° do Caso:

Encaminhador: Procura espontânea Data/Nasc: 08/08/2014

Responsável: Sirley Caroline

Profissional Responsável pelo Caso: Ester de S. Cois

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23 de janeiro de 2025

Mês de Referência: Fevereiro de 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>06/02</u>	<u>18h</u>	<u>ψ</u>	<u>Ester de S. Cois</u>	<u>Paciente faltou</u>
<u>13/02</u>	<u>18h</u>	<u>ψ</u>	<u>Ester de S. Cois</u>	<u>Paciente faltou</u>
<u>20/02</u>	<u>18h</u>	<u>ψ</u>	<u>Ester de S. Cois</u>	<u>João Paulo e</u>
<u>27/02</u>	<u>18h</u>	<u>ψ</u>	<u>Ester de S. Cois</u>	<u>Paciente faltou</u>



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Ficha de Ligações Telefônicas

Mês/Ano de referência: Fevereiro/2025

Cássia Inaffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	13/02/25	Vinícius Eragen Afonso (10 anos)		14:20
2	13/02/25	Lozann Bordinho de Aguiar (5 anos)		15:00
3	13/02/25	Isac Souza Mendes (Escuta)		15:30
4	13/02/25	Caroline, mãe Pablo e Pietho		16:00
5	14/02/25	Denise (mãe Fernanda)		16:30
6	14/02/25	Isis Gabrielly (2 anos)		17:11
7	14/02/25	Guilherme (filho Lucas Soares)		17:20
8	17/02/25	Janina Elena Jemanati		15:00
9	17/02/25	Julia Kader (mãe Glea) Gomes		16:00
10	17/02/25	Matheus coord. Creas BC		16:05
11	17/02/25	Taline mãe Lorena		16:16
12	17/02/25	Tasicylla mãe Arthur		18:10
13	18/02/25	Isabelle Fernandes Cossete (13)		14:40
14	18/02/25	Letícia de Souza Franca		17:00
15	18/02/25	Fátima mãe Guilherme Risi		15:22
16	18/02/25	Isabel Fernandes		14:40

Carimbo da Profissional

Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Fevereiro/2025 Cássia Inaffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	18/02/25	Micholy mãe Antony		15:17
2	18/02/25	Yeferson Alexandre (imigrante)		15:26
3	18/02/25	Ricardo Pai Michael		17:27
4	18/02/25	Fernanda mãe Eduardo		17:34
5	18/02/25	Maiara Rigon mãe Gabriela		17:43
6	18/02/25	Luiza Helena mãe Janine		17:49
7	18/02/25	Santiago Ordóñez		17:57
8	19/02/25	Thacylla mãe Arthur		15:52
9	19/02/25	Santiago		15:56
10	19/02/25	Maria Luiza		14:59
11	19/02/25	Isabelle Fernandes		14:36
12	19/02/25	Maiara Rigon mãe Gabriela		15:41
13	19/02/25	Santiago Ordóñez		15:56
14	21/02/25	Jessica Apene. mãe Carlos		14:06
15	21/02/25	Aline Licente		14:30
16	21/02/25	Janessa Quenisis		15:20



Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Fevereiro 2025

Cássia Inaffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	23/02/25	Debera mãe Alice		17:28
2	24/02/25	Hilton		14:26
3	24/02/25	Aline mãe Arthur Vicente		16:25
4	24/02/25	Ester gois / Janessa Bruna		16:19
5	24/02/25	Andressa Biderst		18:30
6	25/02/25	Lailiane mãe Ana Luiza		15:08
7	26/02/25	Feloa Kades		14:20
8	26/02/25	Aline mãe Arthur V.		15:55
9	26/02/25	Clayton CL.M.		16:02
10	26/02/25	Danielle mãe Laura B.		16:03
11	26/02/25	Silma Elislyds		16:12
12	26/02/25	Clide Anne		17:43
13	27/02/25	Rodrigo		15:04
14	27/02/25	Sharon Luiza / Jorgem		17:08
15	27/02/25	Michele Jamaina / Bryan		17:16
16	28/02/25	Larissa Ribeiro / Amelly		14:11



Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Fevereiro 2025

Cássia Inaffi

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	28/02/25	Letícia mãe Sophia Jale		14:11
2	28/02/25	Luciene mãe João Lucas		14:13
3	28/02/25	Jessica Aparecida / Carlos G.		14:06
4	28/02/25	Friquel Muller		14:15
5	28/02/25	Cristiane mãe Joviana Fernando		14:20
6	28/02/25	Cristiane mãe Anthony e Amel		14:27
7	28/02/25	Pablo Henrique Santos		13:57
8	28/02/25	Barbara mãe Pablo		14:25
9	28/02/25	Maiana Muller		14:46
10	28/02/25	Ismaelís mãe Ismaeli		14:27
11	28/02/25	Aline Rebeca		14:38
12	28/02/25	Anny mãe Enzo		15:44
13	28/02/25	Jamaina mãe Eduarda		16:11
14	28/02/25	Emmy mãe Guilherme		17:18
15	28/02/25	Bianca Glúbe da Silva		17:25
16	28/02/25	Enzo Gabriel de Góes		16:17



FOLHA DE PONTO PROTEÇÃO GLOBAL

PROFISSIONAL: <i>Cassia Jacelli</i>		FUNÇÃO: <i>Ass. Social</i>		PROTEÇÃO GLOBAL	
CARGA HORÁRIA <i>14:00 - 18:00</i>				MÊS: <i>Fevereiro</i>	
				ANO: <i>2025</i>	
DIAS	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	ASSINATURA
		SAÍDA	RETORNO		
01	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
02	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
03	<i>13:00</i>	—	—	<i>16:00</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
04	<i>12:55</i>	—	—	<i>16:02</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
05	<i>13:00</i>	—	—	<i>16:00</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
06	<i>13:02</i>	—	—	<i>16:05</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
07	<i>12:58</i>	—	—	<i>16:03</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
08	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
09	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
10	<i>13:01</i>	—	—	<i>16:05</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
11	<i>13:00</i>	—	—	<i>16:01</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
12	<i>12:59</i>	—	—	<i>16:02</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
13	<i>12:58</i>	—	—	<i>16:00</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
14	<i>12:59</i>	—	—	<i>16:03</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
15	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
16	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
17	<i>13:58</i>	—	—	<i>18:02</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
18	<i>14:00</i>	—	—	<i>18:00</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
19	<i>13:50</i>	—	—	<i>18:05</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
20	<i>14:01</i>	—	—	<i>18:03</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
21	<i>13:50</i>	—	—	<i>18:06</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
22	<i>Sábado</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
23	<i>Domingo</i>	—	—	—	<i>Cassia Jacelli</i>
24	<i>14:00</i>	—	—	<i>18:37</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
25	<i>13:58</i>	—	—	<i>18:10</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
26	<i>14:02</i>	—	—	<i>18:08</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
27	<i>13:55</i>	—	—	<i>18:05</i>	<i>Cassia Jacelli</i>
28	<i>14:05</i>	—	—	<i>18:10</i>	<i>Cassia Jacelli</i>

Cassia Jacelli
ASSINATURA PROFISSIONAL

TÉCNICA RESPONSÁVEL

Dudek
Adriane Martins Dudek
Técnica Responsável
Programa Proteção Global
Matrícula - 52381

Obs: do dia 03/02 até dia 16/02 realizei horários de trabalho das 13:00 - 16:00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322131582421828

Informação obtida em 18/02/2025 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Positiva de Débitos - Pessoa

Número: 2024265394/2025
Data de emissão: 21/01/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Cód. contribuinte: 151024

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA

Número: 1251

Compl: RUA BOMBINHAS 50

CEP: 88.337-315

Bairro: DOS MUNICIPIOS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 21/04/2025.

Aviso

CONSTAM PENDÊNCIAS de débitos em aberto vencidos para o sujeito passivo acima identificado.

Certificamos que CONSTAM PENDÊNCIAS, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários em aberto vencidos administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

404f3234-0545-450c-af82-6305e0dcadb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 81440054/2024
Expedição: 25/11/2024, às 13:58:37
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140357805187**
Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a seguinte pauta: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua Jose Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A **Diretoria** fica assim composta **Presidente**: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Chaves
fio
K C
Concucão
Ged
W
Assis Nelson
st

na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101. **Vice Presidente:** Charles Alexandre Pereira, brasileiro, nascido em 04/03/1973, casado, porteiro, inscrito no CPF/MF 827.067.869-49, residente e domiciliado a rua Campos Novos, nº 582, CEP 88337-350, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, SC. **Tesoureiro:** Nelson Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/01/1975, inscrito no CPF/MF 866.147.629-15, residente e domiciliado a rua Coqueiros nº 795, apto 04, Bairro Tabuleiro, CEP 88348-101, Camboriú, SC. **Secretário:** Rogerio André Clele, brasileiro, solteiro, administrador público, nascido em 14/07/1993, inscrito no CPF/MF 078.885.059.88, residente e domiciliado a rua 902, número 362, centro, CEP 88330-594, Balneário Camboriú, SC. Em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas do conselho fiscal , ficando assim sua composição: **Presidência do Conselho Fiscal,** Luciano Oliani, brasileiro, separado, contador, nascido em 17/08/1978, inscrito no CPF/MF 018.955.829-62 , residente e domiciliado na terceira avenida, número 180, Bairro Vila Real, CEP 88337-010, Balneário Camboriú, SC. Os demais membros do Conselho Fiscal Conceição Alves dos Passos, brasileira, viúva, do lar, nascida em 04/07/1943, inscrita no CPF/MF 487.703.969-49, residente e domiciliada a rua 1500 número 1395, Bairro centro, CEP 88330-528, Balneário Camboriú, SC e Joao Henrique Demonti Passos, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1995, gerente de mercado, inscrito no CPF/MF nº 101.384.289.80, residente e domiciliado a rua 1500 nº 1381 – centro – CEP 88330-528, Balneário Camboriú - SC . e seu respectivo suplente, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, brasileira, casada, coordenadora da Associação, inscrita no CPF nº935.473.749-87, nascida em 29/04/1973, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC,. Em seguida é perguntado se alguém se opõe as decisões tiradas pela assembleia geral, ninguém se opôs. Desta forma eleita e empossada a Diretoria, a partir de hoje, que terá mandato de dois anos, e nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata da assembleia geral ordinária às vinte e uma horas e cinco minutos que foi lavrada e assinada por mim Karina Gonçalves dos Passos e pelos demais presentes na reunião.



Karina Gonçalves dos Passos *Heron*
João Henrique Demonti Passos *Luciano Oliani*

Conceição Alves dos Passos
CP

R.C.

Dayanna M.B. da Silva

Luciano Oliani

João Demonti

Luciano Oliani

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007486 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-054 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,
09/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 2,83 - Total R\$ 141,80 -

Recibo nº: 390437

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcs.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Oficiala Interina
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

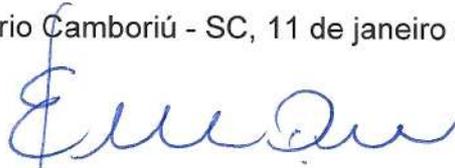
Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

Características: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024


TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em:

<http://selo.tjsc.jus.br/>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Anexo IV
Renovação
PLANO DE TRABALHO 2025
PROTEÇÃO GLOBAL

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7- DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420	1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18- E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>2.1 TÍTULO DO PROJETO: Programa de Atendimento Familiar PAF/ Proteção Global</p>	<p>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025</p>
<p>2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, além de escuta especializada para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção e a promoção de saúde mental, diminuindo assim possíveis danos psicológicos e sociais.</p>	
<p>2.4-A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 logo após surge o Programa PAIS em substituição PAEFI Serviço de PROTEÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO a FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS. Este serviço compreende atenção e</p>	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

orientações direcionadas para a proteção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobretudo da promoção de saúde mental.

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

“A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo ou trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado.

Segundo dados do Ministério dos direitos humanos e da Cidadania a violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021. Desse total, 40.822 (81%) ocorreram dentro da casa da vítima. Os dados são do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH). No mesmo período em 2020, o número de denúncias chegou a 53.533. A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. Os relatos feitos para a ONDH são, em grande parte, de denúncias anônimas, cerca de 25 mil do total.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

O Ministério Público Estadual recebeu, no primeiro semestre deste ano, 441 denúncias de violência sexual contra criança e adolescente. Denúncias deste tipo podem ser feitas no Disque Direitos Humanos (Disque 100). O abuso e a violência contra meninos e meninas seguem preocupantes em todo o mundo. Com base em informações da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos são vítimas de violação ou violência sexual.

Ainda segundo a ONU, estima-se que entre 133 e 275 milhões de crianças são testemunhas de violência doméstica. Crianças de todas as regiões do mundo reclamam de agressões físicas e psicológicas. A maioria das violências contra os pequenos é realizada por pessoas que deveriam protegê-los, como pais, mães, professores, profissionais de centros juvenis e até colegas de classe.

A Associação PAIS tem atendido um número significativo de crianças e adolescentes vítimas e testemunha de violência sexual, mensalmente de 10 a 12 casos encaminhados pela rede ou por demanda espontânea ou ainda pela escuta especializada implementada no município em 2018.

A depressão, ansiedade bem como a autolesão é outra demanda que vem assiduamente encaminhada para atendimento psicológico principalmente entre os adolescentes. Após a pandemia do Covid-19 o aumento da depressão e da ansiedade é significativo neste público, pois o isolamento e a permanência em casa estabeleceu outra rotina e por ter que retomar as aulas e a convivência social desencadeou. Segundo a Organização Mundial baseado em uma revisão abrangente das evidências existentes sobre o impacto da COVID-19 na saúde mental e nos serviços de saúde mental, e inclui estimativas do último estudo Global Burden of Disease, mostra que a pandemia afetou a saúde mental de jovens, que correm um risco desproporcional de comportamentos suicidas e automutilação.

Em 2022, a Associação PAIS realizou 24.790 atendimentos, 2.461 famílias, 7.737 atendimentos infantil e 6.392 adolescentes. Dentro destes atendimentos 38% foram

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

por conflitos familiares, 8% abuso sexual, ideação 6%, ansiedade 8%, violência física 6%.

Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual, Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas, Grupo de pais para famílias Grupo de adolescentes, Grupo Papo Direto, Grupo Papo de Criança, Grupo Papo de Mãe de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Devido às demandas reprimidas houvesse a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso, com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento s equipe multidisciplin ar	Na sede da OSC, nas escolas e no Centro de Inteligência Emocional Casa	Atendimento	6.500 (seis mil e quinhentos)	1/01/202 5	31/12/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

	da Família ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú				
--	--	--	--	--	--

PLANO DE AÇÃO

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Atividades relacionadas a cada objeto específico
Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento psicológico individual e em grupo.	<p>Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver em crianças e adolescentes vítimas de todos os tipos de violência.</p> <p>Conscientizar a comunidade da importância no cuidado à saúde mental.</p>	<p>O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia.</p> <p>Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede.</p> <p>O Grupo de pais foi idealizado para que os pais participem e se comprometam com o desenvolvimento saudável de seus</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

	<p>Trabalhar em rede para melhor atender as necessidades dos usuários.</p>	<p>filhos. Nestes encontros os pais discutem e trazem suas dúvidas, compartilham suas experiências sendo ministradas pela psicóloga que ouve e orienta os responsáveis. Aberto à toda comunidade de Balneário Camboriú.</p> <p>O Grupo de Adolescente acontece presencialmente coordenado por psicóloga, aberto a toda comunidade. Este grupo visa abrir uma conversa sobre o que envolve esta fase contribuindo para a melhoria das relações sociais e emocionais.</p> <p>O grupo Papo de criança, trabalha de forma lúdica temas específicos a cada fase envolvida.</p> <p>O grupo Papo de Mãe é um grupo de mães que trazem questões ligadas à maternidade, seus papéis desempenhados como se sentem diante da educação de seus filhos com o intuito de realizar trocas de experiências.</p> <p>O grupo Papo Direto é um grupo de adolescentes que irão abordar assuntos de sua preferência</p>
--	--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

		abrindo para o diálogo e reflexão coordenado por uma psicóloga.
--	--	---

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
Exercício	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$21.640,71
2025	21.640,71	21.640,71	21.640,71	21.640,71	Monetária
	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária	

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Exercício	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

2025	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária
------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

META	Novembro	Dezembro
Exercício	R\$	R\$
2025	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária

TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 259.688,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora 7- fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Unidade orçamentária: 26001 – fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Objeto 19

Credor 2649

Termos de parcerias voltados ao bem-estar da criança e do adolescente

Despesa 36 - R\$ 259.688,52 valor de custeio transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 36-3.3.50.43.02

Fonte de recurso: 100051

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2025		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Dezembro
Exercício 2025	R\$ Monetária

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL
Renovação Termo de colaboração com o Fundo da infância e adolescência FMDCA 012/2023	1	UNITÁRIO R\$ 21.640,71	R\$ 259.688,52

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 259.688,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Despesas previstas detalhadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Total para 2025
Prestadores de serviço			
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma Psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma assistente social 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma coordenadora administrativa 08 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.530,51	R\$ 30.366,12
INSS empresa	12	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

Quadro reduzido de despesas:

Despesas previstas	Unidade	Valor unitário (Mensal)	Total anual 2025
05 contratações pessoa física contrato de serviço autônomo	Monetária	R\$ 15.925,00	R\$ 191.100,00
01 contratação serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Monetária	R\$ 2.530,51	R\$ 30.366,12
Encargos	Monetária	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 259.688,52

7 OBSERVAÇÕES GERAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 17 de outubro de 2024.

Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
--------------	----------------

Protocolo 22- 96.562/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 11/12/2024 às 14:48:17

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SCGTP, STC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

Apoio Administrativo aos Conselhos

Prezada Coordenadora, como a entidade anexou a documentação para as duas parcerias neste mesmo 1doc, iremos anexar em separado para providencias:

segue anexo 1Doc 96.562-2024 - PAIS 1º T.AD. FMDCA 12-2023 (ref. edital 13-2023) (**PROJETO PAF - PROTEÇÃO GLOBAL**)

—
Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_96_562_2024_PAIS_1_T_AD_FMDCA_12_2023_ref_edital_13_2023_.docx

1Doc_96_562_2024_PAIS_Extrao_1_T_AD_FMDCA_12_2023_ref_edital_13_2023_.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D65-AD4B-CBD9-57D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAIS (CNPJ 10.213.178/0001-74) em 20/12/2024 14:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 20/12/2024 14:35:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 20/12/2024 15:02:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3D65-AD4B-CBD9-57D5>